

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Das averiguações mandadas proceder por DANIEL BORGES MENDES, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, através da Portaria nº 051/2020 – SEMUTRAN, de 16 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial do Município de nº 3.420, de 24 de julho de 2020, páginas nº 4 e 5, nomeando Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa os servidores THIAGO CUNHA DA CUNHA – MAT nº 36374-0 / Presidente; MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES – MAT nº 36372-3 1ª Secretária e LUCILENE MARÇAL ELMESCANY – MAT nº 30461-1 / 2ª Secretária, para apurar os fatos narrados em Denúncia de nº 003.2020 OUVIDORIA / SEMUTRAN,

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegaram os membros da Comissão Sindicante;
2. Arquivar os presentes autos na Assessoria Jurídica da SEMUTRAN;
3. Publicar a presente homologação em Diário Oficial Municipal. Providencie a Assessoria Jurídica;

Ananindeua – Pará, 17 de agosto de 2020.

DANIEL BORGES MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0196/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Invalidez à servidora **CLAUDIA DO SOCORRO ALMEIDA SARTORI**, matrícula nº **173533**, **Professor**, nível II, referência “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 84 e 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, da Lei Municipal nº 2.176/05 e da Lei Complementar nº 2.355/2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.083,14 (Cinco Mil Oitocentos e Três Reais e Catorze Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.621,04
Quinquênio.....10%.....R\$	462,10
Provento mensal.....R\$	5.083,14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova

Presidente do IPMA

Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 03/08/2020, nº. 3426

PORTARIA Nº 0210/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensão Vitalícia por morte a Sra. **MARCIA BETANIA SILVA DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor **JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 18883, Professor Nível III, Referência “1”, ativo, falecido em 13 de maio de 2013, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 4.684,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....R\$	4.461,70
Quinquênio.....5%.....R\$	223,08
Provento Mensal.....R\$	4.684,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova

Presidente do IPMA

Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 19/08/2020, nº. 3438

